

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 21/2026

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Velha de Maricá, n.º 4830, bairro Rio do Outo, CEP 24.330-000, Niterói/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 38.067.298/0001-20, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.748.841/0001-51, sediado(a) na Av. Presidente Castelo Branco, número 249, A, Bairro Timbó, Cidade: Abreu E Lima/Pernambuco – CEP: 53.520-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade nº 79XXX28 – SDS/PE e CPF nº 093.XXX.XXX-39, tem entre si justo e contratado a prestação de serviço objeto do Processo Administrativo **Nº 27/2026**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **03/2026**, GRUPO 1, que se regerá pelas disposições do Regulamento de Compras e Contratações do CBCP (“RCC do CBCP”), do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem celebrar o presente Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 21/2026, que trata da aquisição de licenças de uso anual do software diversos, incluindo suporte técnico, atualizações e funcionalidades voltadas à gestão colaborativa para atender às demandas do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 (**GRUPO 1 – MICROSOFT**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente aditivo terá o valor total de **R\$ 5.670,00** (cinco mil, seiscentos e setenta reais), correspondente a **7 (sete) Licenças Licença Microsoft Business Standard 365**, conforme descrito na proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 21/2026, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Niterói/RJ, na data da última assinatura digital.

JOAO BATISTA
CARVALHO E

SILVA:77311981891

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA CARVALHO E
SILVA:77311981891
Dados: 2026.10.02 10:44:10 -03'00'

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP

João Batista Carvalho e Silva – Presidente

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por ZAIMISON
ANTONES RODRIGUES
CARTAXO:09390250439
Dados: 2026.10.01 17:49:15 -03'00'

TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA

Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo – Sócio-Administrador

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
CRISTHIANE PESSOA MIRANDA
Data: 02/10/2026 09:10:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
EVELYN SPANGEMBERG MOURA DA COSTA
Data: 02/10/2026 14:44:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>